SESMA

Secretaria de **Saúde**



DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013- SESMA/PMB

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRª. MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada Locatária, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Drº. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e a Srª. MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 5.267.569 SSP/PA e CPF Nº. 000.450.552-20, residente e domiciliada na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto 2301, Bairro Umarizal, Belém/PA, denominada doravante como Locadora, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 003/2013, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Av. Governador José Malcher, nº 1457, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Tv. 14 de Março, Bairro de Nazaré, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede da Casa Álcool e Droga – CASA AD/SESMA/PMB, protocolo nº 1.283.874/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Segunda doPrazo Locatício do Contrato Original e de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, ll, "d", da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2023 com término previsto para 01/04/2024.
- 3.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de R\$ 13.266,35 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 14.118,00 (quatorze mil cento e dezoito reais), perfazazendo um valor global de R\$ 169.416,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais).

SESMA





CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **01/04/2023** com término previsto para **01/04/2024**.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR

5.1 O valor mensal ajustado do presente Termo Aditivo será de R\$ 14.118,00 (quatorze mil cento e dezoito reais), perfazendo um valor global anual de R\$ 169.416,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática: 2.09.10.302.0001 Atividade: 2217, Fonte: 1600020000 e Elemento: 33.90.36

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

- **8.1** Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Décimo Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.
- **8.2** E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 30 de março de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIA

MARIA LUCIA FLEXA RIBEIRO LUCIA FLEXA RIBEIRO PIRES:00045055220

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA FLEXA RIBEIRO PIRES:00045055220 Dados: 2023.05.24 12:46:38 -03'00'

MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES LOCADORA

<u> LESTEMUNHAS</u>	
1-	
RG:	
2-	
RG:	

TECTEMINITAC